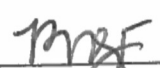




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

CERTIDÃO

Certifico que a Res. TRE-GO n. 364/2022 foi publicada no DJE do TRE-GO n. 69, em 25/04/2022.


SEPUBL-TRE/GO

RESOLUÇÃO Nº 364/2022

Revoga a Resolução TRE-GO nº 330, de 13 de agosto de 2020, e a Resolução TRE-GO nº 340, de 1º de outubro de 2020.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a matéria regulada pela Resolução TRE-GO nº 330/2020, alterada pela Resolução TRE-GO nº 340/2020, foi inteiramente disciplinada para as Eleições Municipais de 2020;

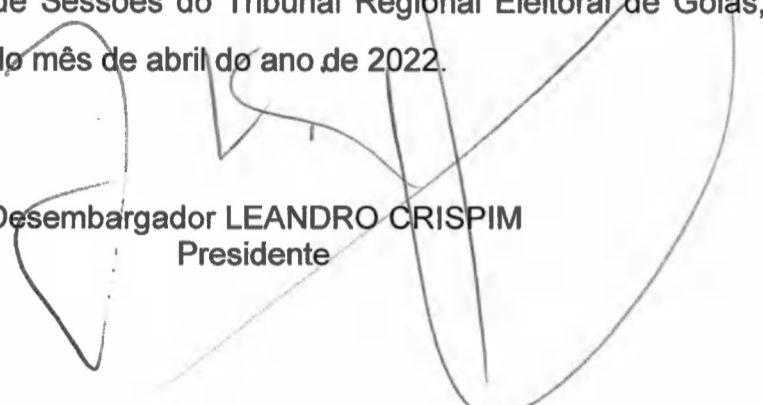
CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do Processo SEI nº 20.0.000002196-3 (ID 0145819),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução TRE-GO nº 330, de 13 de agosto de 2020, e a Resolução TRE-GO nº 340, de 1º de outubro de 2020, que regulamentam os critérios para designação de Juiz e Promotor Colaborador em primeiro grau de jurisdição no período eleitoral, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2022.


Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
ASSESSORIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, EM 18 DE ABRIL DE 2022, ÀS 17 HORAS.

PRESENTES NO PLENÁRIO, AUDITÓRIO DESEMBARGADOR GERALDO SALVADOR DE MOURA, NA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE, E OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR E VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR. PRESENTES POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, E OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS E JULIANO TAVEIRA BERNARDES. PRESENTE, TAMBÉM POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA.

EXTRATO DE ATA

“ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Encerrados os julgamentos dos processos judiciais constantes da pauta de julgamento, o Presidente Desembargador Leandro Crispim submeteu ao Pleno a minuta da Resolução nº 364/2022. **O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou a Resolução nº 364/2022, de 18 de abril de 2022, que revoga a Resolução TRE-GO nº 330, de 13 de agosto de 2020, e a Resolução TRE-GO nº 340, de 1º de outubro de 2020.”**

Goiânia, 19 de abril de 2022.

Maria Selma Teixeira

Assessora do Tribunal Pleno/Secretária de Sessões